

Bases de concurso para a seleção e outorga de ajudas econômicas para residências na Casa de Velázquez

A presente convocatória tem por objeto apoiar duas residências: uma para a pesquisa e outra para a criação artística, realizadas por doutorandos/as e criadores/as dos países membros da Conferência Ibero-americana e cidadãos espanhóis, portugueses ou andorranos residentes na América Latina, a fim de incentivar estas atividades com plena liberdade pesquisadora e criativa.

Serão outorgadas duas ajudas de até seis meses de duração cada uma por ano natural durante a vigência do memorando. Para o presente ano, a residência e ajudas econômicas terão uma duração de seis meses seguidos durante o período compreendido entre o dia 15 de janeiro e o dia 15 de julho de 2017.

As ajudas consistem na quantidade de mil euros mensais pelo tempo de duração da residência e uma passagem de avião de ida e volta em classe turista desde o lugar de residência até Madri, os quais serão abonados pela Secretaria Geral Ibero-americana (SEGIB).

Por sua parte, a Casa de Velázquez proporcionará a hospedagem em suas instalações e uma tarifa preferente para o almoço, de segunda a sexta-feira, em sua cafeteria. Além disso, oferecerá a possibilidade de utilizar os espaços de trabalho e documentação da Casa de Velázquez, assim como a oportunidade de participar nas atividades de pesquisa e criação da Casa de Velázquez.

A presente convocatória será anunciada nas webs institucionais das entidades convocadoras e será difundida mediante os canais habituais da Secretaria Geral Ibero-americana e da Casa de Velázquez.

São elegíveis:

Doutorandos entre 25 e 40 anos e artistas visuais ou compositores de música entre 25 e 35 anos que pertençam a países membros da Conferência Ibero-americana e cidadãos espanhóis, portugueses ou andorranos residentes na América Latina. Não poderão participar na convocatória cidadãos espanhóis, portugueses ou andorranos e cidadãos ibero-americanos residentes na Espanha.

1. APRESENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

Os projetos terão de ser apresentados diretamente pelo/a investigador/a ou criador/a com o correspondente aval.

As solicitações devem ser apresentadas junto ao formulário anexo ou descarregado da página web da Secretaria Geral Ibero-americana (www.segib.org), preenchido com máquina de escrever, com computador ou a mão com letra maiúscula.

As solicitações deverão ser apresentadas por via eletrônica ao endereço de correio eletrónico: becas.casavelazquez@segib.org.

As solicitações para o ano de 2017 serão apresentadas desde o dia 10 de outubro até o dia 18 de novembro de 2016, à hora de finalização fixada pela SEGIB.

Para os pesquisadores

Somente poderão se apresentar projetos para trabalhos doutorais que se correspondam com a duração da estância oferecida e que estejam acompanhadas dos seguintes documentos em formato PDF:

- Formulário de inscrição preenchido
- Curriculum vitae
- Resumo de duas páginas sobre o projeto a realizar
- Cópia do recibo de matrícula
- Certificado do centro de estudos desde onde está optando ao doutorado
- Carta de recomendação assinada pelo Diretor de tese

O tema a desenvolver em ciências humanas e sociais, cujas fontes ou terreno de referência se encontrem em Madri, deverá estar ligado às relações entre a América Latina e a Península Ibérica.

Para os artistas

Os projetos artísticos (desenho, pintura, escultura, gravura, cinema, fotografia, vídeo) ou composição musical deverão estar avalizados por profissionais reconhecidos das artes visuais ou da música contemporânea: compositor, crítico, galerista, curador, etc.

Os candidatos artistas deverão apresentar um dossiê com os seguintes documentos em formato PDF:

- Formulário de inscrição preenchido
- Curriculum vitae
- Resumo do projeto de uma só página A4 vertical, explicitando suas motivações, os tipos de trabalhos que deseja realizar, e de que forma a bolsa se integra em seu desenvolvimento profissional
- Carta de recomendação

Além disso, o/a candidato/a, segundo sua categoria, deverá anexar o seguinte:

- Cineastas e videastas: um máximo de 2 links de filmes carregados na plataforma Vimeo. Somente serão considerados os vídeos montados.
- Compositores: um máximo de 2 obras musicais (formato MP3- com um bit rate de 192 Kbits/s) e as partituras em formato PDF.
- Fotógrafos: um máximo de 10 fotografias (Arquivos jpg, jpeg, ou png).
- Artes plásticas: um máximo de 10 fotografias de sua obra (arquivos jpg, jpeg, ou png).

Requisitos gerais

Não serão aceitas candidaturas coletivas.

O email enviado pelo/a candidato/a não deverá superar os 20MB, e deverá incorporar todos os elementos do dossiê.

Não poderão ser incorporados links a plataformas externas, salvo Vimeo para os videastas e cineastas.

Somente será possível participar com uma única proposta por convocatória.

Somente poderão aspirar às ajudas econômicas aqueles que não tenham se beneficiado de anteriores residências na Casa de Velázquez.

Para poder se apresentar à convocatória, os/as solicitantes deverão estar em dia com todas as obrigações legais e fiscais e não estar inabilitados para receber ajudas em seus países de origem. Ainda assim, deverão ter sua documentação em regra, a qual permita a permanência na Espanha. Os eleitos deverão organizar seus documentos de viagem e vistos correspondentes com antecedência suficiente e comprová-la perante a SEGIB.

As solicitações devem ser preenchidas nos termos desta convocatória. As instruções dos formulários de solicitação devem ser observadas estritamente. Não serão aceitas solicitações incompletas ou extemporâneas.

Nota: os interessados podem compatibilizar as ajudas com outras obtidas de diversas fontes, mas devem-se pôr em conhecimento da SEGIB todos os aportes recebidos para a mesma residência.

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

No caso dos/das doutorandos/as, será considerada a contribuição à pesquisa em ciências humanas e sociais de relevante atualidade e de acordo aos critérios estabelecidos entre ambas as organizações.

No caso dos criadores será considerada a contribuição ao desenvolvimento das artes visuais (desenho, pintura, escultura, gravura, cinema, fotografia, vídeo) e da linguagem musical contemporânea.

O jurado das bolsas estará conformado por dois representantes da SEGIB e dois representantes da Casa de Velázquez. Serão designados por consenso.

A decisão do jurado é inapelável.

A SEGIB e a Casa de Velázquez reservam-se o direito de solicitar aos/às candidatos/as ou às entidades ou personalidades que os avalizem qualquer informação adicional para apresentar ao jurado, o qual tomará a decisão definitiva sobre a concessão das ajudas. Em particular, podem solicitar aos/às candidatos/as pré-selecionados/as que aporem mais informação relativa a garantias acerca da capacidade de financiamento global do projeto apresentado.

3. CONCESSÃO DA AJUDA

A decisão será comunicada aos/às candidatos/as por correio eletrónico no prazo de um mês depois do fechamento da convocatória.

A lista dos/das eleitos/as será publicada nas webs da SEGIB e da Casa de Velázquez.

A ajuda financeira concedida não poderá ser transferida a nenhum outro projeto que não seja o apresentado à aprovação da SEGIB e da Casa de Velázquez.

As ajudas econômicas para as estâncias de seis meses serão outorgadas em três pagamentos de 2.000€ cada um, o primeiro ao chegar a Madri, o segundo ao finalizar o terceiro mês de residência, e o último ao terminar o período de residência e tendo apresentado a memória final do trabalho.

As ajudas serão outorgadas mediante cheque bancário ou, a ser possível, por transferência bancária.

Para os estudos de pesquisa se oferece a opção de publicar um artigo na revista institucional da Casa de Velázquez, respeitando as normas de avaliação dos trabalhos próprios da mencionada revista.

Obrigações dos beneficiários

As memórias deverão ser entregues em duplicado, em papel e em formato eletrônico.

Em qualquer suporte de edição, promoção ou difusão posterior da obra, **sempre** deverá aparecer a referência à ajuda obtida da SEGIB e da Casa de Velázquez.